



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 CEP 87160-266

Fone: (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 9590/2025

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2025, e dá outras providências.

O Sr. José Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Mandaguáçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2406/24 de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguáçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 142.593,00** (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e três reais), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.025		Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.91.13	288	Obrigações Patronais (INSS e FGTS)	0000	11.910,00
3.3.90.46	293	Auxílio Alimentação	0000	15.483,00
03.01.04.122.0003.2.008		Manut. Gab. Secretaria de Administração		
3.3.90.40	043	Serviços de tecnologia da informação	0000	28.000,00
4.4.90.52	045	Equipamentos e material permanente	0000	3.000,00
16.02.04.122.0003.2.164		Manutenção do Serviço de Licitação		
4.4.90.52	690	Equipamentos e material permanente	0000	6.200,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		64.593,00
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.93	729	Indenizações e Restituições	0303	78.000,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		78.000,00
		Total Geral de Suplementações		142.593,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Provável Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0000	Recursos Livres	37.200,00
0303	Saúde Mínimo de 15%	78.000,00
	Total de Excesso	115.200,00

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.243.0009.2.031		Manut. Centros Munic. de Apoio e Convivência		
3.1.91.13	321	Obrigações Patronais (RPPS)	0000	7.146,00
3.3.90.30	322	Material de consumo	0000	7.146,00
3.3.90.36	323	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0000	1.191,00
3.3.90.39	324	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	11.910,00
		Total de Anulações nessa Fonte		27.393,00
		Total de Anulações		27.393,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu-PR, 16 de junho de 2025.

JOSE ROBERTO
MENDES:6345
3665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.06.16
16:45:30 -03'00'

José Roberto Mendes
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

3904.....Edição
de 17, 06, 25
Secretário 05